

## **PREGÃO PRESENCIAL - nº 015/2022.**

**Objeto:** Contratação de serviço de instalação, configuração e manutenção periódica para as unidades, Transportes, Tratamento e Backups de Dados e Imagens, Desenvolvimento de Websites e Fornecimento de Servidor de e-mails corporativos, Configuração e fornecimento de Firewall, Rede Intranet e Extranet, VLAN e VPN, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

**INDICE:**

1. Do preâmbulo;
2. Do Valor máximo estimado da contratação;
3. Da consulta, divulgação, esclarecimento e impugnações ao edital;
4. Da dotação orçamentária;
5. Das condições de participação;
6. Da forma de apresentação dos envelopes “Proposta de Preços” (Nº01) e dos “Documentos de Habilitação” (Nº02);
7. Do credenciamento;
8. Da proposta de preços (Envelope Nº 01);
9. Dos documentos de Habilitação (Envelope Nº 02);
10. Da abertura dos envelopes de proposta de preços e do julgamento e classificação das propostas;
11. Da abertura dos envelopes de habilitação e conclusão;
12. Da contratação e execução;
13. Dos recursos administrativos;
14. Das disposições gerais.

**ANEXOS:**

- I- Termo de Referência;
- II- Modelo de Proposta;
- III- Minuta de contrato;
- IV- Modelo de procuração;
- V- Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação;
- VI- Modelo de declaração de que não emprega menores de idade;
- VII- Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- VIII- Modelo de declaração referente ao artigo 9º, III, da Lei 8.666/1993;
- IX- Modelo de minuta de portaria e suplente contratual;

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022.**

**1. DO PREÂMBULO:**

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO:</b>                                  | 2022026429.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>INTERESSADO:</b>                               | Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>MODALIDADE DA LICITAÇÃO:</b>                   | Pregão Presencial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO:</b>                         | Menor preço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>JULGAMENTO:</b>                                | Menor preço por item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:</b>           | De acordo com o estabelecido no Termo de Referência e anexos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>OBJETO:</b>                                    | Contratação de serviço de instalação, configuração e manutenção periódica para as unidades, Transportes, Tratamento e Backups de Dados e Imagens, Desenvolvimento de Websites e Fornecimento de Servidor de e-mails corporativos, Configuração e fornecimento de Firewall, Rede Intranet e Extranet, VLAN e VPN, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório. |
| <b>SERVIDORES ENVOLVIDOS</b>                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO:</b>                   | Rodrigo Ramos Margon Vaz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>LEVANTAMENTO DE PREÇOS:</b>                    | Adriano Ferreira França.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>ELABORAÇÃO DO EDITAL:</b>                      | Márcio Roner Guimarães.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:</b>         | Rodrigo Ramos Margon Vaz.<br>Márcio Roner Guimarães.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>ANÁLISE E PARECER JURÍDICO:</b>                | Fausto Teodoro Neves                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>ABERTURA E ANDAMENTO DO PROCESSO:</b>          | Rodrigo Ramos Margon Vaz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>PREGOEIRO(A) TITULAR:</b>                      | Márcio Roner Guimarães.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>PREGOEIRO(A) SUBSTITUTO(A):</b>                | Igor Gabriel Rabelo Marcelino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES:</b>      | Márcio Roner Guimarães.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:</b>             | <b>30/08/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:</b>             | <b>30/08/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>HORÁRIO:</b>                                   | <b>14H00MIN</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>LOCAL:</b>                                     | Sala das Sessões do Departamento de Licitações e Contratos da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão/GO, no endereço constante do rodapé do presente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:</b>        | Departamento de Licitações e Contratos, nos horários compreendidos entre 08h às 11h e das 13h às 17h ou no endereço eletrônico: < <a href="http://www.catalao.go.gov.br/">http://www.catalao.go.gov.br/</a> >                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>ATO INSTITUIDOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES:</b> | Portaria nº 001/2021, de 04 de Janeiro de 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>NORMAS DE REGÊNCIA:</b>                        | Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018; Decreto Municipal nº 1.499 de 29 de maio de 2007; Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015; Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014; Decreto Municipal nº 582 de 31 de agosto de 2017; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014; Instrução Normativa nº 00008 de 07 de dezembro                      |

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018; Instrução Normativa nº 00005 de 29 de setembro de 2010 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; Instrução Normativa nº 00010 de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, na qualidade de **Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, via do **Departamento de Licitações e Contratos, da Comissão de Licitações e de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados acima fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**.

**1.1.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais (**Art. 2º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

**1.2.** A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas (**Art. 4º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

**1.2.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (**Parágrafo único do art. 4º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

**1.3.** Declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, Termo de Referência e anexos, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial (**Artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002**).

**1.4.** As regras estabelecidas no presente Instrumento Convocatório vinculam-se às que prevista no Termo de Referência e anexos, e aquelas reciprocamente a este, ainda que não contidas e/ou replicadas em um ou outro instrumento, **sendo obrigatória** a interpretação, análise, compreensão e aceitação integrativa e conjuntiva de todos os instrumentos componentes deste processo licitatório.

## **2. DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO TOTAL DA AQUISIÇÃO:**

**2.1.** O valor **MÁXIMO TOTAL ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 447.199,92 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois**

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

centavos), consoante consta da tabela apurada pelo Departamento de Compras da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão/GO, anexada aos autos e de acordo com o valor **MÁXIMO ESTIMADO** por item constante no Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

**3. DO PRAZO PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

**3.1.** O **EDITAL** e respectivos anexos poderão ser consultados por qualquer interessado, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes no Departamento de Licitações e Contratos da Autarquia Municipal, no endereço constante do rodapé do presente, em horário normal de expediente, compreendendo-se **das 08h às 11h e das 13h às 17h**.

**3.2.** O **AVISO** deste Edital será publicado no Placard de Avisos da Superintendência e da Prefeitura, no Portal do Município de Catalão (internet), no Diário Oficial do Estado de Goiás e o EDITAL cadastrado no Portal dos Jurisdicionados - Sítio do TCM/GO.

**3.3. ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos e providências sobre o instrumento convocatório deste PREGÃO, única e exclusivamente através do e-mail: [licitacao@saecatalao.com.br](mailto:licitacao@saecatalao.com.br), pelos telefones constantes do rodapé do presente Instrumento Convocatório, ou ainda mediante requerimento expresso direcionado ao Departamento de Licitações e Contratos, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre as alegações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas ou subir as razões para decisão da autoridade superior pelo mesmo prazo. (**Art. 12º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

**3.4.** Caso seja acolhida a petição contra o instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame. (**Parágrafo § 2º do art. 12º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**).

**3.5.** Decairá do direito de impugnar os termos do instrumento convocatório perante a administração o licitante que não o fizer **ATÉ O 02 (SEGUNDO) DIA ÚTIL** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, por falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (§ 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 – Aplicação por analogia).

**3.6.** Os atos de Impugnação ao Instrumento Convocatório, porém, nos mesmos prazos e condições dos itens precedentes, **somente serão aceitos via e-mail ou por petição protocolizada junto ao Departamento de Licitações e Contratos, em horário de expediente regular do Órgão**, sendo considerados manifestamente inadmissíveis aqueles praticados fora das condições ora previstas.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS:**

**4.1.** A despesa decorrente da presente licitação irá onerar a seguinte dotação:

**Projeto Atividade: Administração da SAE.**  
**Dotação Orçamentária: 10.1001.17.512.4012.4063 – 339039.**

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

**5.1.** Poderão participar da presente licitação **TODAS** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente aos objetos desta licitação, legalmente constituídas, que satisfaçam as condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

**5.2. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e EQUIPARADOS.**

**5.2.1.** Consideram-se ME, EPP, MEI, EIRELI e Equiparados aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme a disposição legal da Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, que alterou a redação do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, e também aos que se enquadrem no artigo 18-E §2º da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 34 da Lei nº 11.488/07.

**5.2.2.** Para fins de comprovação da condição de ME, EPP, MEI, EIRELI e equiparados, assim definidas, as Licitantes **deverão** apresentar, no ato do **CREDENCIAMENTO**, declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados (**ANEXO VIII**), **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

**5.3.** A participação nesta licitação implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes no presente edital e nos seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

**5.4. Não poderão participar deste pregão empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

a) em processo de falência, em recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

b) impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art. 7º da Lei nº 10.520/2002); suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93); declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93); punida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública; e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.



*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

---

c) que esteja suspensa ou impedida de licitar junto ao CADFOR – Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços do Estado de Goiás, ou outro Sistema Estadual que venha a substituí-lo;

d) que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

f) que não atendam às exigências deste Edital.

**5.5.** Como requisito para participação no PREGÃO a licitante deverá manifestar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002).

**5.6.** Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a Empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**5.7.** Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

**5.7.1.** Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as Empresas que tenham diretores, acionistas, ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**5.8.** Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

**5.9.** Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

**5.10.** Entende-se por empate:

**5.10.1.** Quando as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparados forem iguais ou até cinco por cento (5%) superiores ao melhor preço apresentados pelas licitantes que não se enquadram na descrição da LC 123/06.

**5.11.** Para efeito do disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder será da seguinte forma:

**5.11.1.** As **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

---

mais bem classificadas poderão apresentar propostas de preços inferiores àquelas consideradas vencedoras do certame, devendo tais propostas serem registradas, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**5.11.2.** Não ocorrendo a contratação da **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, na forma do inciso I do caput do art. 45, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**5.11.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados** que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

**5.11.4.** O direito de preferência das **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados** será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.

**5.11.5.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**5.11.6.** O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**.

**5.12.** As **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) e equiparados**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da LC nº 123/2006.

**5.12.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista exclusivamente** da licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (LC 123/2006), será assegurado o prazo de até de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para regularização da documentação.



*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

**5.12.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**

**6.1.** Do envelope contendo "**PROPOSTA DE PREÇOS**", deverão constar os seguintes dizeres:

***PREGÃO PRESENCIAL – 015/2022.***  
***ENVELOPE Nº 1 "PROPOSTA DE PREÇOS"***  
***NOME DA PROPONENTE:***  
***CNPJ:***

**6.2.** Do envelope contendo "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverão constar os seguintes dizeres:

***PREGÃO PRESENCIAL – 015/2022.***  
***ENVELOPE Nº 2 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"***  
***NOME DA PROPONENTE:***  
***CNPJ:***

**6.2.1.** Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

**6.2.2.** A proponente somente poderá apresentar uma única Proposta.

**6.3.** Os documentos de habilitação (envelope nº 2) expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

**6.3.1.** O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

**6.3.2.** Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

**6.3.3.** Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **30 (TRINTA) DIAS** da data final para a entrega dos envelopes.

## **7. DO CREDENCIAMENTO:**

**7.1.** Após a abertura da sessão do Pregão e antes da abertura das propostas, a proponente licitante que desejar participar da fase de lances deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório e a responder por sua representada. Serão exigidos:

**7.1.1.** Tratando-se de **sócio, proprietário ou representante legal** da empresa licitante, apresentar cópia simples de algum documento pessoal com foto;

**7.1.2.** Tratando-se de **procurador**, apresentar procuração por instrumento público ou particular, sendo que a procuração particular **devidamente ASSINADA e CARIMBADA por aquele que outorgou poderes**, constando poderes específicos para formular ofertas, lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO IV;

**7.1.3.** Declaração impressa em papel timbrado da Empresa de enquadramento como ME, EPP ou equiparados, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo ANEXO VII;

**7.1.4.** Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo ANEXO V.

**7.2.** Para comprovação das informações apresentadas nos documentos indicados nos subitens **7.1.1** e **7.1.2**, deverão ser apresentados, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:

**7.2.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;

**7.2.2.** Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**7.2.3.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

---

7.2.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa licitante.

7.5. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

**7.6. OS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO NA FORMA DISCIPLINADA NESTE ITEM DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES, APÓS ABERTURA DA SESSÃO E ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.**

7.7. Os documentos de credenciamento serão examinados e retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, **antes** da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços.

7.8. No caso de não haver credenciados representantes, a Empresa licitante será considerada ausente da sessão para a fase de lances, não podendo haver qualquer intervenção nesta fase; **entretanto os envelopes de propostas e habilitação devem ser considerados para fins de participação no certame.**

7.9. No caso de divergência entre a documentação apresentada para credenciamento e a apresentada para habilitação, prevalecerá o documento que apresentar data **mais recente**, podendo incorrer a licitante em descredenciamento de seu representante ou mesmo inabilitação, a depender do caso.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):**

8.1. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes terão o prazo de validade de **60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO**, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

8.2. O envelope de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” deverá conter a proposta da licitante, devendo preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, assinada pelo representante legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada através de procuração pública ou particular, em envelope lacrado, identificado com o nº 01, sendo 01 (uma) impressa em papel timbrado da empresa e 01 (uma) em meio magnético (**PEN-DRIVE**), através da utilização de planilha eletrônica em arquivo Excel, na mesma VERSÃO E FORMATO fornecido juntamente com o Edital e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e/ou Superintendência, de igual teor e para o mesmo efeito, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, entregues no dia e local

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da licitante, endereço, telefone, e-mail, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, **numeradas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e assinada a última sobre o carimbo com o nome e documento de identificação;**

8.2.2. A não apresentação da proposta nos moldes mínimos citados, ou seja, que não contenha as informações **necessárias** e **imprescindíveis** para o julgamento justo e correto, em condições de igualdade com as demais licitantes, ou que contenha vícios relevantes, que maculem a essência da oferta, comprovado o prejuízo à Administração e as demais licitantes, ensejará, de plano, a desclassificação da licitante;

8.2.3. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser ofertado, com indicação, **no que couber**: de MARCA, especificações técnicas, unidade de medida, e conter também:

I - Preço cotado em moeda corrente nacional de forma unitária com aproximação de no máximo 02 (duas) casas decimais em algarismo. O valor total global em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas neste Edital;

**II - Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir da data da entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;**

8.3. As propostas que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidas da seguinte forma:

8.3.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias; caso a licitante não concorde com as correções deverá se manifestar, sendo as razões registradas em ata;

8.3.2. **Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;**

8.3.3. Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

8.3.4. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

**8.4. A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO SIGNIFICARÁ EXPRESSA ACEITAÇÃO, PELAS LICITANTES, DE TODAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.**

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):**

9.1. Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á das licitantes a documentação abaixo discriminada, que deverá conter obrigatoriamente:

9.2. **A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:**

9.2.1. Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante; **(Inciso I do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993)**

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

---

**9.2.2.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor; (**Inciso II do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

**9.2.3.** Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; (**Inciso III do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

**9.2.4.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (**Inciso III do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

**9.2.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

**9.2.6.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; (**Inciso IV do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

**9.2.7.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; (**Inciso V do Art. 28 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

**9.2.8. OS DOCUMENTOS ACIMA (SUBITENS 10.2.2 A 10.2.7), DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;**

**9.3.** A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

**9.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; (**aplicação por analogia do inciso I do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

**9.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (**Inciso II do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

**9.3.3.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a



*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (**Inciso III do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

**9.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; (**Inciso IV do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

**9.3.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; (**Inciso III do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

**9.3.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante; (**Inciso III do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

**9.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; (**Inciso V do Art. 29 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

**9.4. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:**

**9.4.1.** No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, serviços **COMPATÍVEIS** e com características **SEMELHANTES** com o objeto desta licitação;

**9.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:**

**9.5.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**, emitida no período em até **30 (TRINTA) DIAS** anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes; (**Inciso II do Art. 31 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**)

**10.5.1.1.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

**9.6. Outras declarações:**

**9.6.1.** Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa da inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, **devidamente CARIMBADA e ASSINADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO VI;



*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

**9.6.2.** Declaração, impressa em papel timbrado da Empresa, de que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta, referente ao artigo 9º, inciso III, da lei nº 8.666/93, **devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal**, conforme modelo do ANEXO VIII;

**9.7. QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SE A LICITANTE FOR A MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM NOME E COM CNPJ DA MATRIZ;**

**9.7.1.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

**9.7.2.** Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos bens a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

**9.8.** Para efeito de habilitação serão aceitos **“PROTÓCOLOS DE SOLICITAÇÃO DE RENOVACÃO DE DOCUMENTO ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS DESATUALIZADOS OU VENCIDOS”**, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Entretanto, os mesmos **NÃO SERÃO ACEITOS** para efeito de celebração de contrato, que só deve ocorrer após a apresentação dos documentos requeridos no ato convocatório devidamente regulares e atualizados.

**10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**10.1.** No horário e local indicado no preâmbulo, após os procedimentos descritos no **ITEM 7**, será aberto o envelope nº 01 - **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, dos interessados em participar do certame.

**10.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.3.** O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.4.** Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, **ORAL OU ESCRITA**, de pessoa devidamente credenciada pela licitante nos termos do **ITEM 7** deste Edital.

**10.5.** Para efeito de classificação das propostas, o Pregoeiro considerará o preço global constante em cada proposta, **sendo desclassificadas as propostas:**

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

---

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação, **sobretudo no que se refere ao valor máximo estimado unitário e global;**

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**10.6.** Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

**10.7.** Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de menor preço **GLOBAL** e as demais cujas propostas estejam com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

**10.8.** Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no mínimo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

**10.9.** Às licitantes classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**10.10.** A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, será considerada como “*desistente*”, implicando na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**10.11.** Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.13.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**10.14.** Caso haja **empate** nas propostas escritas, ordenadas e classificadas e não se realizem lances verbais, observado o direito de preferências das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, o desempate se fará por sorteio, em ato público na própria sessão do Pregão.

**10.15.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de sujeição da licitante desistente às sanções constantes dos artigos 86 ao 88 da Lei nº 8.666/93.

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

---

**10.16.** Quando da participação no certame de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, será considerado empate “ficto” quando sua proposta for igual ou até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido em consideração às licitantes não sediadas local ou regionalmente, conforme indicado no item **11.19**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015 e Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO.

**10.17.** A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

**10.18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparados sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.19.** Para aplicação do disposto no **item 10.16** e seguintes e em cumprimento à Instrução Normativa - IN nº 00008/2016 do TCM/GO, que estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios, em especial à norma contida em seu art. 2º, § 1º, inciso II, considera-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, os municípios da Região do Sudeste Goiano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, compreendendo os municípios de Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Corumbáiba, Nova Aurora, Goiandira, Catalão, Ouvidor, Três Ranchos, Davinópolis, Anhanguera e Cumari.

**10.20.** Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparados e se houver proposta apresentada por ME/EPP em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

**10.20.1.** Será oportunizado o Exercício do Direito de Preferência à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas melhor classificada, respeitando a faixa dos 5% (cinco por cento), que consiste na possibilidade de ela apresentar proposta de preço inferior à empresa que não se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que estiver com preço menor;

**10.20.2.** O novo valor proposto pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do Direito de Preferência;

**10.20.3.** A convocação dar-se-á na sessão do pregão, sendo apenas a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, aptas a exercer o Direito de

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

---

Preferência, ofertar nova proposta de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas e que estiver com menor preço;

**10.20.4.** Havendo o Exercício de Preferência pela Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, o Pregoeiro passará a etapa de negociação, em conformidade com este Edital, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame;

**10.20.5.** Caso a Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas, melhor classificada, não exerça o Direito de Preferência ou não atenda às exigências do Edital, serão convocadas as Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas remanescentes, cujas propostas se enquadram no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no subitem **10.20.1**, obedecida a ordem de classificação para o Exercício do mesmo Direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do Edital;

**10.20.6.** Se houver valores iguais apresentados por Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como Microempresa(ME), Empresa de Pequeno Porte(EPP) e equiparadas, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta (será colocado em urna o nome das licitantes para sorteio, sendo convocada a participação as licitantes com preços iguais);

**10.20.7.** Na hipótese de nenhuma Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas exercer o Direito de Preferência ou não atender às exigências do Edital, a empresa não enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

**10.21.** Nos casos em que for utilizado o direito de preferência para as Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas sediada local ou regionalmente, conforme especificado no subitem **10.16** e seguintes, esse direito deverá ser usado imediatamente após a fase de lances e antes da fase de negociação com a licitante que se consagrar vencedora do item ou dos itens.

**10.22.** Caso não se realize lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

## **11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E CONCLUSÃO:**

**11.1.** Efetuados os procedimentos previstos nos **itens 7 e 8** deste Edital e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope nº 2 - “**Documentos de Habilitação**” desta licitante.

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

**11.2.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão **INABILITADAS**.

**11.3.** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

**11.4.** Da sessão de pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes que assim o desejarem.

**11.5.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

**11.6.** Em caso de divergência entre informações contidas na documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

**11.7.** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias corridos à disposição das respectivas licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão descartados.

**11.8.** A licitante vencedora, **QUANDO SOLICITADA**, deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis, após a adjudicação, a planilha de custos e formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.

**11.9.** Ao final da sessão, caso não haja recursos interpostos por parte das licitantes, será feita, pelo Pregoeiro a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame.

**11.10. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas da desclassificação.**

## **12. DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:**

### **12.1. Da contratação:**

**12.1.1.** A vencedora será convocada para assinar o contrato dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**;

**12.1.2.** O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei;

**12.1.3.** Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no **subitem 12.1.1**, caracterizará o



*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**12.1.4.** As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**12.2. Da execução do contrato e da fiscalização:**

**12.2.1.** O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado pela Empresa vencedora somente após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento equivalente e também da disponibilização da respectiva Nota de Empenho.

**12.2.2.** O Superintendente Municipal, gestor do contrato, ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará os fornecimentos, que deverá ser exclusivamente no interesse da Superintendência, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

**12.2.3.** A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do fornecimento ora pactuado ficará a cargo de servidor designado pelo gestor do contrato, mediante Portaria.

**12.2.4.** A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a Superintendência, ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

**12.3. Dos Pagamentos:**

**12.3.1.** Os pagamentos deverão ser efetuados pela Secretaria de Finanças, através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, após a manifestação favorável do setor responsável pela fiscalização da Nota Fiscal e da fatura apresentada.

**12.3.2.** Ao contratante reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste edital e do contrato.

**12.4. Do Reajuste de preços:**

**12.4.1.** Os critérios de reajustes dos preços contratuais estão especificados na minuta do contrato (**ANEXO III**).

**13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**13.1.** Dos atos praticados caberá recurso, nos termos descritos neste Edital.

**13.2.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, o que deverá ser constado em ata, quando lhe será concedido o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para apresentação das razões do recurso, **devendo o**



*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

recorrente enviá-las única e exclusivamente pelo e-mail seguinte: [licitacao@saecatalao.com.br](mailto:licitacao@saecatalao.com.br) ou mediante protocolo físico junto ao Departamento de Licitações e Contratos, endereçado ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente para autoridade superior.

**13.3.** A falta de manifestação **imediate** e **motivada** da licitante na própria sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso contra atos do Pregoeiro ou contra a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**13.4.** Na hipótese do subitem anterior, as demais licitantes ficarão imediatamente intimadas a apresentar contrarrazões, **em igual número de dias, contados a partir da publicação das razões no site oficial do Município de Catalão ([www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br))**, sendo-lhes também assegurada vista imediata dos autos, **devendo as contrarrazões ser enviadas única e exclusivamente pelo e-mail seguinte: [licitacao@saecatalao.com.br](mailto:licitacao@saecatalao.com.br)** ou mediante protocolo físico junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

**13.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório, após o que a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido neste edital e seus anexos.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Superintendência, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

**14.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**14.3.** A apresentação das propostas implicará à plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**14.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da Autarquia Municipal.

**14.5.** A autoridade competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**14.6.** É facultado a Superintendência, quando a licitante vencedora deixar de prestar o fornecimento do objeto da presente licitação, convocar as licitantes remanescentes na ordem

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela 1ª (primeira) classificada, **inclusive quanto aos preços**, ou revogar a licitação independentemente das penalidades às quais a licitante está sujeita.

**14.7.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**14.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Superintendência, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**14.10.** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

**14.11.** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

**14.12.** Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, bem como as demais legislações correlatas.

**14.13.** No decorrer do procedimento, o Pregoeiro poderá solicitar a análise e manifestação da Procuradoria Jurídica do Município quando houver dúvida acerca da legalidade de determinado ato ou providências.

Catalão - GO, 12 de agosto de 2022.

**RODRIGO RAMOS MARGON VAZ.**  
Superintendente Municipal de Água e Esgoto  
Município de Catalão/GO

**MÁRCIO RONE GUIMARÃES.**  
Departamento de Licitações e  
Contratos.

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**SOLICITANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Contratação de serviço de instalação, configuração e manutenção periódica para as unidades, Transportes, Tratamento e Backups de Dados e Imagens, Desenvolvimento de Websites e Fornecimento de Servidor de e-mails corporativos, Configuração e fornecimento de Firewall, Rede Intranet e Extranet, VLAN e VPN, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:**

| ITEM                                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade | Unidade de Medida | Preço Médio Estimado Unitário- R\$ | Preço Médio Estimado Total - R\$ |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| 1                                       | Serviço de instalação, configuração e manutenção periódica para as unidades, Transportes, Tratamento e Backups de Dados e Imagens, Desenvolvimento de Websites e Fornecimento de Servidor de e-mails corporativos, Configuração e fornecimento de Firewall, Rede Intranet e Extranet, VLAN e VPN. | 12         | Meses             | R\$ 37.266,66                      | R\$ 447.199,92                   |
| Valor total estimado →→→ R\$ 447.199,92 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |                   |                                    |                                  |

**2.1.2.** O Valor MÁXIMO estimado é de **R\$ 447.199,92 (quatrocentos e quarenta e sete mil e cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

**2.2.** Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I e III ambos da Lei Complementar 123/2006 c/c art. 7º da IN 010/2015 do TCM, verifica-se que a aplicação de cotas exclusiva e/ou reservada representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, razão pela qual o presente certame será destinado à AMPLA PARTICIPAÇÃO, enquanto COTA PRINCIPAL, em decorrência da indivisibilidade do objeto, justificada pela inviabilidade técnica de execução fracionada.

**3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.** Tal contratação torna-se de extrema necessidade para este órgão, visando atender o uso de internet por parte dos colaboradores da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE e uma crescente demanda de transporte e armazenagem de informações (Banco de Dados), onde os mesmos devem ter disponibilidade 24 horas por dia e backups tanto das imagens de monitoramento (Câmeras) e Banco de Dados dos Sistemas Utilizados pela Superintendência dos últimos 30 dias. Portanto a Superintendência de Água e Esgoto de Catalão – SAE precisa

contar com uma estrutura de prestação de serviços de **fornecimento de conectividade IP por circuito dedicado – LINK DEDICADO**, para acesso à rede mundial de computadores (internet), via radiofrequência ou fibra ótica, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica para as unidades, Transporte, Tratamento e Backups de Dados e Imagens, Desenvolvimento de Websites e Fornecimento de Servidor de e-mails corporativos, Configuração e Fornecimento de Firewall, Rede Intranet e Extranet, VLAN e VPN. Esses serviços de rede interna garantirá o perfeito funcionamento dos meios de comunicação entre as unidades e o acesso de seus colaboradores a rede mundial de computadores Internet em atendimento a Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, dando mais agilidade e rapidez nos serviços cotidianos.

#### **4. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:**

**4.1.** A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

#### **5. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

**5.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- 5.1.1.** Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- 5.1.2.** Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- 5.1.3.** Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os materiais objeto deste Termo.

#### **6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:**

**6.1.** Nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei 10.520/2002, declara-se que o objeto a ser licitado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão Presencial.

#### **7. DAS LEGISLAÇÕES À SEREM OBSERVADAS:**

**7.1.** Para elaboração do processo de aquisição dos materiais especificados neste Termo, deverão ser observadas as seguintes legislações, Instruções e Resoluções, visando garantir a aplicação dos princípios legais inerentes e obrigatórios à Administração Pública em suas aquisições. São elas:

- 7.1.1. Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores**; institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 7.1.2. Decreto Municipal nº 1.499 de 29 de maio de 2007**: Dispõe sobre a regulamentação da licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, no âmbito

municipal (**Aplicação por analogia nas disposições que couberem**);

- 7.1.3. Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015:** Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 7.1.4. Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 7.1.5. Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000:** Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- 7.1.6. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006:** Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;
- 7.1.7. Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014:** Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;
- 7.1.8. Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018:** Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;
- 7.1.9. Instrução Normativa nº 00008 de 07 de dezembro de 2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás:** Estabelece orientações aos Municípios Goianos sobre a aplicação da Lei Complementar nº 123/06 na realização de procedimentos licitatórios;
- 7.1.10. Instrução Normativa nº 010 de 09 de dezembro de 2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás:** Dispõe sobre a formalização e apresentação dos instrumentos de planejamento governamental – PPA, LDO e LOA, das licitações e contratos, dos atos de pessoal – concursos, admissões, aposentadorias e pensões e dos relatórios da LRF, referentes ao exercício de 2016 e seguintes.

## **8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:**



*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

**8.1.** A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias após a solicitação expressa desta Autarquia.

**8.2.** Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo ser dispensado, nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 176.000,00, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

**8.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**8.4.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**8.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**8.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8.7.** Os serviços serão realizados na sede da Contratante e/ou nos prédios ligados a mesma, em horário normal de expediente.

**8.8.** Fica disponível a **VISITA TÉCNICA** aos prédios ligados a Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE para a verificação da estrutura física e os locais onde serão realizados os serviços.

**8.8.1.** As visitas devem ser agendadas junto ao Departamento de Licitações da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no horário de 09:00hs às 11:00hs e das 14:00hs às 16:00hs, de segunda a sexta feira, na sede da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, localizada na Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO.

**9. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS e LOCAIS:**

**9.1.** Demonstra-se a necessidade da contratação dos serviços, devido à necessidade de acesso a internet e à crescente demanda de transferências e armazenagem de informações (Banco de Dados) e Imagens de Câmeras de Segurança, onde todos os dados devem ter bastante agilidade e segurança nas transferências dos mesmos.

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

**9.2.** O Contratado deverá prestar os serviços técnicos profissionais de Conectividade IP por circuito dedicado – LINK DEDICADO, para acesso à rede mundial de computadores (internet), via radiofrequência ou fibra ótica, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica para as unidades, Transporte, Tratamento e Backups de Dados e Imagens, Desenvolvimento de Websites e Fornecimento de Servidor de e-mails corporativos, Configuração e Fornecimento de Firewall, Rede Intranet e Extranet, VLAN e VPN, nos locais relacionados a seguir:

| LOCAL DE ATENDIMENTO                                            | ENDEREÇO                                                            |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 01 – Prédio da Administração da SAE                             | Rua Ver. Kaveffs Abrão, nº 660, São Francisco – Catalão             |
| 02 – Estação de Captação Barragem do Pari                       | Faz. Pé do Morro – Zona Rural - Catalão/GO.                         |
| 03 – Estação de Captação Samambaia                              | Rod. GO-330, Zona Rural, Catalão/GO.                                |
| 04 – Estação Intermediária Elevatória                           | Rod. GO-330, Zona Rural, Catalão/GO.                                |
| 05 – ETA – Estação Tratamento Água                              | Av. São Salvador, nº 227, Vila Cruzeiro II, Catalão/GO.             |
| 06 – ETE – Estação de Tratamento de Esgoto                      | Faz. Catalão, Córrego do Almoço, Zona Rural, Catalão/GO.            |
| 07 – Escritório da SAE – Distrito de Santo Antônio do Rio Verde | Rua Ferdinando M. Nunes, nº 14, Centro, Santo Antônio do Rio Verde. |
| 08 – Escritório da SAE – Distrito de Pires Belo                 | Avenida Principal esquina com Rua Anápolis S/N Pires Belo.          |
| 09 – Reservatório do Bairro Pontal Norte                        | Rua 405 esquina com Rua 411, Catalão/GO.                            |
| 10 – Reservatório e Poços Artesianos do Bairro Ipanema          | Rua Vereador Wilson Naves, nº 868, Catalão/GO.                      |
| 11 – Reservatório do Bairro Morro das Três Cruzes               | Av. Major Paulino nº 5, Catalão/GO.                                 |
| 12 – Reservatório da UFG                                        | Rua Goiandira, nº 45, Catalão/GO.                                   |
| 13 – Reservatório do Bairro Cidade Jardim                       | Rua 191, Catalão/GO.                                                |
| 14 – Reservatório do Bairro Conquista                           | Rua C-19 nº 06, Catalão/GO.                                         |
| 15 – Reservatório do Bairro Alto do Boa Vista                   | Rua 28 esquina com Rua 40, Catalão/GO.                              |
| 16 – Bombeamento do Rodoshopping                                | Av. Presidente Medici, Catalão/GO.                                  |
| 17 – Poços Artesianos do Bairro Leblon                          | Av. das Americas, nº 1105, Catalão/GO.                              |
| 18 – Poços e Bombeamento do Bairro Santo Antônio                | Av. 20 de Agosto, nº 01, Catalão/GO.                                |
| 19 – Poços Artesianos do Bairro Copacabana                      | Rua Paralela, S/N, Catalão/GO.                                      |
| 20 – Poços Artesianos do Bairro Aeroporto                       | Rua Ascendiono Correa, nº 610, Catalão/GO.                          |
| 21 – Poços Artesianos do Bairro Novo Horizonte                  | Rua Dario G. de Mesquita, nº 10 e 130, Catalão/GO.                  |
| 22 – Central de Atendimento ao Consumidor                       | Av. 20 de Agosto, nº 1.345, Catalão/GO                              |

## **10. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:**

**10.1.** Todas as despesas com equipamentos e ferramentas para prestação dos serviços, serão de integral e exclusiva responsabilidade da contratada, nas quantidades estimadas e qualidades já estabelecidas, para a elaboração dos serviços descritos no objeto, assim como o deslocamento entre as unidades de atendimento vinculadas a Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

## **11. DA GARANTIA:**

**11.1.** Os serviços prestados deverão ter prazo de garantia de no mínimo 06 (seis) meses a contar da efetiva execução do serviço.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição, irão ser utilizados os recursos previstos no orçamento próprio do orçamento do Município – Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE a qual será expedida pelo Departamento de Contabilidade.

## **13. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO:**

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

---

**13.1.** No ato da assinatura do contrato ou na retirada do instrumento equivalente (Nota de Empenho), a licitante que se consagrar vencedora no certame, DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão do Termo, os seguintes documentos ATUALIZADOS:

**13.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**13.1.2.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**13.1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**13.1.4.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**13.1.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**13.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**13.1.7.** Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**.

**13.1.7.1.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para firmar o contrato.

**13.2.** A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável;

**13.3.** Caso a Empresa não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e penalmente;

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

13.4. A vigência de cada contrato de fornecimento firmado será até 31 de dezembro de 2020, tendo sua vigência iniciada a partir da assinatura do Termo Contratual, ou da data da retirada da Nota de empenho, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

#### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo em situações devidamente justificadas e aprovadas pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, e desde que, não se refira à totalidade ou à parcela principal da obrigação, devendo, neste caso, a Empresa atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal emitida pela Empresa Contratada, não pela substabelecida.

#### **15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

15.1. O fornecimento dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado pela Empresa vencedora **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato e da disponibilização do respectivo **EMPENHO** do Termo Contratual;

15.2. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os materiais que, a seu critério não for considerado satisfatório;

15.3. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.4. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato porventura existentes, deverão indicar o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.5. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier causar a Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

#### **16. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:**

16.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, conforme seguintes dados: Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE - **CNPJ nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO;**

16.2. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

- 16.2.1.** Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 16.2.2.** Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;
- 16.2.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 16.2.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 16.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- 16.2.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 16.2.7.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 16.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- 16.3.** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no **subitem 16.2**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras;
- 16.4.** Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e os comprovantes de regularidades indicados no **subitem 16.2**, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra;
- 16.5.** Os preços são fixos e irredutíveis.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

---

- 17.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 17.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 17.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 17.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 17.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 17.6.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro da normalidade do contrato;
- 17.7.** Assegurar o livre acesso, quando necessário, aos empregados da Contratada nos locais de trabalho;

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 18.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 18.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 18.3.** Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração, se for o caso;
- 18.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 18.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 18.6.** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

---

- 18.7.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 18.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 18.9.** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 18.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 18.11.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 18.12.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 18.13.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 18.14.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 18.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.17.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 18.18.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se for o caso.
- 18.19.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 18.20.** A contratada deverá manter à disposição da Superintendência Municipal de Água e Esgoto- SAE, um funcionário para atender às chamadas 24 (vinte e quatro) horas por dia,

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

fornecendo no ato da assinatura do contrato, um número de telefone e o nome do profissional que irá ficar à disposição.

**18.21.** A contratada deverá fazer a transferência de dados (Rede Interna) entre todas as unidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, caso seja necessário sem custo alguma para esta Autarquia.

## **19. DAS PENALIDADES:**

**19.1.** A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la;

**19.2.** Comete ainda, infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

**19.2.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**19.2.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto, mediante falha ou fraude na execução do contrato;

**19.2.3.** Comportar-se de modo inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal;

**19.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

**19.3.1.** 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

**19.3.2.** 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega dos materiais e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;

**19.3.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

**19.3.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **20. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

---

**20.1.** Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão/GO, 01 de agosto de 2022.

Termo de Referência Elaborado por:

Termo de Referência Elaborado por:

---

**MÁRCIO RONE GUIMARÃES**  
Núcleo de Termos de Referências – SAE

Termo de Referência Aprovado por:

---

**RODRIGO RAMOS MARGON VAZ**  
Superintendente Municipal de Água e Esgoto – SAE

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

**ANEXO II.**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 015/2022.**

**Processo nº: 2022026429.**

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a: “*contratação de serviço de instalação, configuração e manutenção periódica para as unidades, Transportes, Tratamento e Backups de Dados e Imagens, Desenvolvimento de Websites e Fornecimento de Servidor de e-mails corporativos, Configuração e fornecimento de Firewall, Rede Intranet e Extranet, VLAN e VPN, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos*”, que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta.

|                                                |            |         |        |
|------------------------------------------------|------------|---------|--------|
| Nome da Empresa Participante:                  |            |         |        |
| Local e Data:                                  |            |         |        |
| Razão Social:                                  |            |         |        |
| CNPJ nº                                        |            |         |        |
| Referências Bancárias para pagamento: Conta nº |            | Agência | Banco  |
| Endereço Completo:                             |            |         |        |
| Telefone:                                      |            |         |        |
| Dados do Representante Legal                   | Nome:      |         |        |
|                                                | Endereço:  |         |        |
|                                                | Profissão: | RG nº   | CPF nº |
|                                                | E-mail:    | Tel.:   | Tel.:  |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quantidade | Unidade de Medida | Preço Médio Estimado Unitário- R\$ | Preço Médio Estimado Total - R\$ |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| 1    | Serviço de instalação, configuração e manutenção periódica para as unidades, Transportes, Tratamento e Backups de Dados e Imagens, Desenvolvimento de Websites e Fornecimento de Servidor de e-mails corporativos, Configuração e fornecimento de Firewall, Rede Intranet e Extranet, VLAN e VPN. | 12         | Meses             |                                    |                                  |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)**

**DECLARAMOS QUE,**

- O prazo de validade da proposta **é de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de



*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

---

fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos produtos para os quais apresentamos nossa proposta.

d) Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no edital e anexos.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Catalão/GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa**  
**(Com carimbo da empresa)**

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

### ANEXO III.

#### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº \_\_\_\_/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (...), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ..... E A EMPRESA .....

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, Solteiro, Advogado, inscrito no CPF nº 710.902.401-63, portador do RG nº 3438-493 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 28, nº 210, Ap. 03, Vila Margon, Cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº 2022026429** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 015/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento e prestação de serviços, por parte da CONTRATADA, de (...), mediante requisição, em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no respectivo Termo de Referência (Anexo I) vinculado ao **Pregão nº 015/2022**.  
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão nº 015/2022**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.  
2.2. A entrega dos produtos será o estipulado no Termo de Referência, cujas etapas observarão o cronograma fixado pela Superintendência solicitante.  
2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

nos autos do processo administrativo, observando, especialmente, as orientações do **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, em sua **INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 010/2015** e alterações posteriores.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:**

**3.1.** O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice cabível.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município – Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, na classificação abaixo:

**Projeto Atividade: Administração da SAE.**  
**Dotação Orçamentária: 10.1001.17.512.4012.4063 – 339039.**

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

**6.1.** A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

**6.2.** De acordo com a Portaria nº ..... incumbe ao servidor ..... a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**7.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

---

a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.2.** A CONTRATADA se obriga a entregar no ato da assinatura deste contrato, os seguintes documentos/certidões atualizadas:

**7.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**7.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame;

**7.2.3.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**7.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**7.2.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**7.2.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**7.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**7.2.8.** Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

**7.2.8.1.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

**7.3.** Além das obrigações contidas neste instrumento, a contratada assume total responsabilidade por seguir todas as demais exigências contidas no termo de referência a qual o edital foi embasado.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:**

**10.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993, devendo ser formalizadas em procedimento próprio.

**10.2.** A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

**10.3.** Por orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1977/2013 – Plenário):

a) quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões no orçamento relativos a pequenas variações quantitativas nos bens contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra necessária a prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013;

b) excepcionalmente, de maneira a evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes, como também para garantia do valor fundamental da melhor proposta e da isonomia, caso, por erro ou omissão no orçamento, se encontrarem subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, poderão ser ajustados termos aditivos para restabelecer a equação econômico-financeira da avença, situação em que se tomarão os seguintes cuidados:

b.1) observar se a alteração contratual decorrente não supera ao estabelecido no art. 13, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013, cumulativamente com o respeito aos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, estes últimos, relativos a todos acréscimos e supressões contratuais;

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:**

**11.1.** É vedado à CONTRATADA:

**11.2.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**11.3.** Interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**12.1.** A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:**

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

**13.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**13.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**13.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:**

**14.1.** Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Catalão, no placar do prédio da Prefeitura de Catalão, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:**

**15.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Catalão/GO, ..... de..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Nome

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Nome

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ . CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ . CPF: \_\_\_\_\_



*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

---

#### **ANEXO IV.**

#### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 015/2022.**

**Processo nº: 2022026429.**

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal).

**OUTORGADO:** (nome e qualificação completa).

**OBJETO:** Representar a outorgante perante o Município de Catalão.

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, lances verbais, interpor recursos, renunciar o direito de recurso, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

**ANEXO V.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO.**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 015/2022.**

**Processo nº: 2022026429.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Catalão e por esta Superintendência de Água e Esgoto e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que invalide a sua participação no certame licitatório, **Pregão Presencial nº 015/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

**ANEXO VI.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (art. 7º,  
XXXIII CF).**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 015/2022.**

**Processo nº: 2022026429.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

Local e data

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

**ANEXO VII.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
EQUIPARADA.**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 015/2022.**

**Processo nº: 2022026429.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do Edital do **Pregão Presencial nº 015/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

☐ MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

☐ EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

**ANEXO VIII.**

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93.**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

**Referência: Pregão Presencial nº 015/2022.**

**Processo nº: 2022026429.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta.

Local e data

**Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.**

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

**ANEXO IX.**

**MINUTA DE PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO.**

**PORTARIA nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº \_\_\_\_\_, celebrado entre o Município de Catalão e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, cujo objeto é a aquisição de \_\_\_\_\_:

| <b>FUNÇÃO</b> | <b>NOME</b> | <b>CPF nº</b> |
|---------------|-------------|---------------|
| Fiscal        |             |               |
| Suplente      |             |               |

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – **Gestor**: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;<sup>1</sup>

II – **Fiscal**: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Rodrigo Ramos Margon Vaz**  
Superintendente Municipal de Água e Esgoto  
Município de Catalão/GO

<sup>1</sup> Art. 1º, inciso III da Instrução Normativa 002/2013 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.